



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Comissão Permanente de Contratação

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 670/2022 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE  
ALAGOAS E A EMPRESA CONSÓRCIO NOVO NORDESTE,  
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTE:** A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ALAGOAS**, com sede na Praça Dom Pedro II, s/nº, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.976/0001-46, neste ato representada pela Diretora de Licitações e Contratos, conforme Ato da mesa diretora nº 16 de 06 de fevereiro de 2019, a Sra. Emília Harumi Andrade Kishishita, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 050.544.614-69

**CONTRATADA:** **CONSÓRCIO NOVO NORDESTE**, formado pelas empresas **EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55, **empresa Líder**; **LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92; **AMERICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68; **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42; **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25; **BRASCAR LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45; **RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12; **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.602.078/0001-98; **PB SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.607.850/0001-76; **ANDRADE & LUCENA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.882.402/0001-92; **SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.399.304/0001-90; **IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 04.750.478/0001-90; **ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.844.673/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, através de seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini, portador do RG nº 0261696-3 SSP/MT e CPF nº 274.944.701-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº **670/2022**, conforme processo nº **2627/2025**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**1. 1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente termo Aditivo a prorrogação e o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste referente aos serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Alagoas, com fundamento na clausula segunda do contrato, no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e clausula segunda e sexta do contrato inicial.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

2.1. Em decorrência do reajuste e da repactuação referente aos serviços de locação de veículos, onde o valor da parcela mensal do contrato era de **R\$ 233.820,74 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**, passa a ser de **R\$ 246.038,94 (duzentos e quarenta e seis mil trinta oito reais e noventa e quatro centavos)**, um aumento de **R\$ 12.218,20 (doze mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)**, perfazendo um valor



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Comissão Permanente de Contratação

global de R\$ 2.952.467,28 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme tabelas abaixo:

2.2. REAJUSTE CONTRATUAL UNICAMENTE PARA OS VEÍCULOS

ITEM	PADRÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO ATUAL DO CONTRATO	PERCENTUAL INPC	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	A.1	UND	10	R\$ 4.492,60	5,0961%	R\$ 4.721,55
2	E	UND	4	R\$ 10.343,65	5,0961%	R\$ 10.870,77
3	H	UND	1	R\$ 1.186,91	5,0961%	R\$ 1.247,40
4	K.6.1	UND	4	R\$ 19.444,18	5,0961%	R\$ 20.435,40
5	D	UND	1	R\$ 11.016,26	5,0961%	R\$ 11.577,66
6	F	UND	1	R\$ 26.541,96	5,0961%	R\$ 27.894,56
7	F-1	UND	1	R\$ 15.743,08	5,0961%	R\$ 16.545,36

2.3. REPACTUAÇÃO CONTRATUAL UNICAMENTE PARA OS CONDUTORES

ITEM	PADRÃO	CUSTO CONDUTOR ATUAL	CUSTO CONDUTOR REPACTUADO
5	D	R\$ 4.624,20	R\$ 4.949,68
6	F	R\$ 6.006,81	R\$ 6.435,74
7	F-1	R\$ 4.624,20	R\$ 4.949,68

2.4 TABELA FINAL COM O REAJUSTE E A REPACTUAÇÃO

ITEM	PADRÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	A.1	UND	10	R\$ 4.721,55	R\$ 47.215,50	R\$ 566.586,00
2	E	UND	4	R\$ 10.870,77	R\$ 43.483,08	R\$ 521.796,96
3	H	UND	1	R\$ 1.247,40	R\$ 1.247,40	R\$ 14.968,80
4	K.6.1	UND	4	R\$ 20.435,40	R\$ 81.740,28	R\$ 980.883,36
5	D	UND	1	R\$ 16.527,34	R\$ 16.527,34	R\$ 198.328,08
6	F	UND	1	R\$ 34.330,30	R\$ 34.330,30	R\$ 411.963,60
7	F-1	UND	1	R\$ 21.495,04	R\$ 21.495,04	R\$ 257.940,48
TOTAL GERAL					R\$	R\$ 2.952.467,28



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**Comissão Permanente de Contratação**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Assembleia Legislativa juntamente com os representantes da Mesa Diretora, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda e sexta do contrato inicial.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

4.1. Prorroga-se o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 09/11/2025, data do término da vigência atual, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recurso: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Plano de Trabalho: 01.122.0004.2001 – Manutenção das atividades do órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ

Plano Orçamentário: 001118 – Serviços de terceiros - PJ

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Maceió/AL, em 07 de novembro de 2025 .

---

Emília Harumi Andrade Kishishita  
CONTRATANTE

---

Lusirlei Albertini  
CONSÓRCIO NOVO NORDESTE  
EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA – EMPRESA LIDER  
CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**Comissão Permanente de Contratação**

---

João Maia Nobre Junior  
DIRETOR DE ALMOXARIFADO  
GESTOR